

No dia 18 a 19 de outubro de 2022, das 7h30 às 19 horas, na sede do Cartório da 19ª Zona Eleitoral, Rua Baltazar Saldanha, n. 1.591, Bairro da Saudade, serão realizados os procedimentos de transição, lacração e conferência (art. 37, da Resolução TSE n. 23.673/2021) das urnas para as Eleições Gerais de 2022, em 2º turno, nos termos dos artigos 83 e seguintes da Resolução TSE n. 23.669/2021.

Da data posterior à preparação, até a data de entrega aos (às) presidentes de mesa, das 12h às 15h, as urnas poderão ser ligadas, no local onde estiverem armazenadas, para verificação, a pedido da Secretaria de Tecnologia da Informação do TRE/MS.

No dia 22 de outubro de 2022 as urnas serão transportadas até os municípios de Aral Moreira e Coronel Sapucaia no veículo caminhão, marca VW, modelo worker 13-180, placas HSH-1045, disponibilizado pela Receita Federal de Ponta Porã.

Nos dias 24 a 29 de outubro de 2022, das 8h até 19h, na sede do Cartório desta 19ª Zona Eleitoral, e no dia 26 de outubro das 8h até 13h serão efetuados os procedimentos de entrega de materiais e urnas de votação aos (às) presidentes das mesas receptoras de votos, a serem utilizados no segundo turno das Eleições do dia 30 de outubro do corrente ano, nos termos dos artigos 99 e seguintes da Resolução TSE n. 23.669/2021, ocasião em que a urna será ligada, para conferência, na presença do (da) presidente de mesa da seção respectiva. Constatada necessidade, no período acima referido, será realizada nova preparação e lacração de urnas de votação e contingência com o fim de substituir as que apresentarem defeito por ocasião da entrega às mesárias e aos mesários.

Na hipótese do sorteio de seção eleitoral desta jurisdição eleitoral para fins de auditoria, nos termos dos artigos 53 c/c 57 a 62 da Resolução TSE n. 23.673/2021, a preparação da urna substituta e demais procedimentos serão realizados no dia 29 de outubro de 2022, das 12 às 14 horas, na sede deste cartório eleitoral (ou outro local, informar endereço).

No dia 30 de outubro de 2022, em caso de sorteio de seção desta zona eleitoral para realização de Auditoria da Urna em Seção Eleitoral, todo procedimento será realizado antes da impressão da zerésima, na própria seção eleitoral, com registro em ata de seção, nos termos do artigo 53, II, c/c artigos 76 a 80 da Resolução TSE n. 23.673/2021. (parágrafo exclusivo para ZEs da Capital e do interior, no raio de abrangência)

Ainda no dia 30 de outubro de 2022, no caso de uso do programa de ajuste data e hora, nos termos do artigo 95, da Resolução TSE n. 23.669/2021, de substituição da urna de seção por urna de contingência ou de substituição da mídia de votação, nos termos dos incisos II e III parágrafo § 1º, do art. 124 da Resolução TSE n. 23.669/2021, o procedimento será realizado na seção eleitoral e consignado na ata da respectiva mesa receptora. No caso da realização de nova carga para a seção nos termos do parágrafo único do art. 126 da Resolução TSE n. 23.669/2021 ou de carga de urnas de contingência, nos termos do art. 125 da Resolução TSE n. 23.669/2021, a preparação da urna e demais procedimentos serão realizados na sede deste cartório eleitoral (ou outro local).

Os procedimentos a serem executados nas datas acima indicadas, serão realizados pelas servidoras e pelos servidores da Justiça Eleitoral e auxiliares de eleições, abaixo relacionados (as), sob a supervisão do (a) Juíza/Juiz Eleitoral:

Alex Ferreira da Silva

Cleverson Carvalho de Souza

Rafael Fernando Moura de Andrade

Edilson Soares Salgueiro

Rosineth Alves dos Santos

Oscar Alberto Franco Mateu

Patrícia Midori Tamasato Weiler

William Elias Melgarejo Da silva

Elizangela Marines Rigotti
Alice Ferreira da Silva
Ester Santiago da Costa
Leonardo Melgarejo da Silva
Jeferson Moraes Dutra
Alexandre Bravo Fernandes
Renan Paim Pinto

E para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou o (a) Senhora Juíza/Juiz Eleitoral publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul. Dado e passado nesta cidade de Ponta Porã/MS, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, Patrícia Midori T. Weiler, Chefe de Cartório desta Zona, lavrei e subscrevi.

MARCELO GUIMARÃES MARQUES

Juiz da 19ª Zona Eleitoral

